



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 062/CMRM-2026
Projeto de Lei nº. 052/2026 (Mens. 48 PL Executivo 44)
AUTOR: Poder Executivo Municipal

Ementa: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$639.227,67.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$639.227,67 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0003.2210 – Ensino Fundamental com Qualidade - FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$639.227,67
Sub-Total.....R\$639.227,67

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

FUNDEB
SALDO EM CONTA Nº 56978-X:.....R\$639.227,67

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **19 de Maio** de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



20/05/2026 11:08:27

<https://rolimdemoura.oxi.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ce2ce19b-5564-4269-a69d-bf2528ce1a5>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal



